



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1231/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,  
Centro, Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** CRIAR a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento da Execução da Implantação da Arborização e do Paisagismo do *Campus* Chapecó.

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão os seguintes integrantes da comunidade acadêmica:~~

- ~~I - Clevison Luiz Giacobbo, siape 1603635;~~
- ~~II - Edson da Silva, siape 1956778;~~
- ~~III - Geraldo Ceni Coelho, siape 1771710;~~
- ~~IV - Klever Marcante - Matrícula: 1511301002;~~
- ~~V - Luciano Pessoa de Almeida, siape 2089737 - Presidente;~~
- ~~VI - Marco Aurélio Rockenbach - Matrícula: 1511301011;~~
- ~~VII - Marlon Brandt, siape 1862839;~~
- ~~VIII - Mateus Velho dos Santos, siape 2062021;~~
- ~~IX - Wagner Garcias de Vargas, siape 2073314;~~
- ~~X - Wellington Tischer, siape 1639163.~~

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão os seguintes integrantes da comunidade acadêmica:

- I - Clevison Luiz Giacobbo, siape 1603635;
- II - Edson da Silva, siape 1956778;
- III - Geraldo Ceni Coelho, siape 1771710;
- IV - Klever Marcante - Matrícula: 1511301002;
- V - Luciano Pessoa de Almeida, siape 2089737 - Presidente;
- VI - Marco Aurélio Rockenbach - Matrícula: 1511301011;
- VII - Marlon Brandt, siape 1862839;
- VIII - Mateus Velho dos Santos, siape 2062021;
- IX - Marcelo Guerreiro Crizel, siape 2398826;
- X - Wellington Tischer, siape 1639163.”

*Nova redação dada pela Portaria nº 141/GR/UFFS/2018*

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- I - Propor o Plano de Arborização e Paisagismo do Campus;
- II - Planejar a implantação da arborização e do paisagismo do Campus, envolvendo ações de curto, médio e longo prazo, explicitadas por meio de cronograma de ações;
- III - Definir espécies para as áreas a serem cultivadas a partir de critérios técnicos e ambientais;
- IV - Propor encaminhamentos técnicos associados à definição das espécies, adubação, manuseio, irrigação, poda e tratamentos fitoterápicos;
- V - Acolher e analisar propostas de modificações na arborização e paisagismo do Campus;
- VI - Acompanhar e avaliar as ações propostas pela Comissão e desenvolvidas através da Assessoria de Gestão, Administração e Serviços.





**Art. 4º** A referida Comissão possui natureza consultiva e propositiva e ficará vinculada a Administração do Campus.

**Art. 5º** A referida Comissão terá o prazo de até dois meses, a contar de sua constituição, para apresentar cronograma de atuação para o conselho de Campus.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Chapecó-SC, 04 de novembro de 2015.

Av. Fernando Machado, 108E,  
Centro, Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

